



### **DELIBERAÇÃO Nº 02/2025 – CEDCA/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 21 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o previsto no art. 42 do Regimento Interno referente ao Processo de Eleição do Presidente e Vice-presidente;

#### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação da eleição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para gestão de 2025/2026, conforme abaixo:

I – Presidente: Danielle Dalavechia Chedid Silvestre, RG: 7.XXX.988-X, representante da sociedade civil pela Fundação Iniciativa;

II - Vice-presidente: Prisciane de Oliveira, RG: 10.XXX.637-X, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

**Art.2 º** O período do mandato refere-se a Fevereiro de 2025 a Fevereiro de 2026, de acordo com a data da publicação do decreto de nomeação. Período em que deverá ocorrer a alternância de poder entre os representantes governamentais e da sociedade civil.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre  
**Presidente do CEDCA/PR**